AUTO DE PENHORA DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade e Comarca de Porto Calvo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta comarca, e extraído dos autos sob o nº 050.08.000682-5, em que são partes, **União Federal de Alagoas x Carlos Roberto Lins Barbosa,** e aí sendo, após as formalidades legais procedi a Penhora do seguinte bem:

01 – 01 (uma) casa situada na rua Trav. São Sebastião, nesta cidade, registrada no CRI de Porto Calvo no livro 2-E, fls. 13, Sob Nº de ordem R-3-505, avaliada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 – 01 (uma) casa situada na rua Boa vista, nesta cidade, medindo 5 metro de frete por 22 metro de frente a fundos, onde encontra-se hoje construído um primeiro andar sendo na parte térrea um ponto comercial e n o primeiro andar um casa residencial, registrada no livro 2-J, fls. 12 sob nº de orem R-4-952, avaliada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

03 – 01 (um) terreno na rua Dona Alexandrina, medindo 15 metro de frente por 18 metro de frente a fundos, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Feita a Penhora do bem, foi nomeado como depositário fiel o **Sr. Carlos Roberto Lins Barbosa,** CPF 061.191.314-34, o qual ficou de tudo bem ciente de não abrir mão do bem até ulterior deliberação desta Juízo. E para ficar constado Eu lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário fiel.

Geftom Rufino da Silva
Oficial de Justiça

Carlos Roberto Lins Barbosa
Fiel Depositário

em 25.07.11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMARO ALVES DA SILVA, liberado nos autos em 23/05/2016 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000682-90.2008.8.02.0050 e código p1KJ54lt.